O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §7º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.723 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Restaurante Popular no Município de Itaguaí.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguaí, 16 de abril de 2019.

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Vinícius Alves de Moura Brito